



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02604 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeira para atuação nos processos licitatórios na modalidade Pregão do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

AMARILDO RIGOLIN, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 203/2023, que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Santa Tereza do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública Municipal, Silvana Bedolini, Rg. nº 7.xxx.xxx-0, CPF nº. 078.xxx.xxx-70, para atuar na função de Pregoeira, em processos licitatórios na modalidade Pregão desenvolvidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

§ 1º – Em caso de necessidade, atuará como agente de contratação de forma substituta, na impossibilidade daquele, o Servidor Público Municipal o Srº. Andreo Hotz de Oliveira, RG nº 8.xxx.xxx-5, CPF nº 006.xxx.xxx-81.

§ 2º – Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 3º – Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao (à) Pregoeiro(a), sempre que solicitado;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regovando disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)